



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.297/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008724/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 008724/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-008724/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.297/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Silvio Clóvis Corbari**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 008724/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 5.901.153,66** (cinco milhões, novecentos e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 7.368.761,24** (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 7.413.854,90** (sete milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 12.189.714,23** (doze milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 4.775.859,33 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 4.697.566,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 78.292,77 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005
N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

SC: [assinatura]

(...).



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.297/2017

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 835.122,94** (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 52.195,18** (cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 809.025,35** (oitocentos e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;


- **R\$ 26.097,59** (vinte e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 782.927,76** (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Silvio Clóvis Corbari
Presidente
RG.: 13.261.269-0
CPF.: 458.677.558-00